

**ATA DA 97ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

**CNPJ Nº 07.237.373/0001-20**

**NIRE 23300006178**

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às onze horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 97ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Composição da Mesa: Na forma do § 1º, do art. 8º, combinado com o inciso I, do art. 29, ambos do Estatuto Social vigente, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcos Costa Holanda, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou o Dr. Julio Cesar Gonçalves Corrêa, representante da União, acionista majoritária, credenciado pela Portaria/PGFN nº 755, de 19/09/2013, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 20/09/2013. Convidou, ainda, o Dr. Isael Bernardo de Oliveira e Sandra Valente de Macedo, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença do Sr. Raimundo Lourival de Lima, membro do Conselho Fiscal, do Sr. Lúcio Flavio Ferreira Pimentel, representante do BB FGEDUC Fundo de Investimento Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70), BB FGO Fundo de Investimento em Ações (CNPJ 13.333.985/0001-19, na pessoa de sua representante legal, BB Gestão de Recursos-DTVM S.A (CNPJ 30.822.936/0001-69) e do Sr. José Danilo Araujo do Nascimento, representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF. **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quorum”, de conformidade com o “Livro de Presenças”, o Presidente declarou instalada a 97ª Assembleia Geral Extraordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 28 e 29/09/2015 e 01/10/2015, páginas 16, 6 e 15, respectivamente; “Valor Econômico”, de São Paulo-SP, de circulação nacional, nas edições dos dias 28 e 29/09/2015 e 01/10/2015, páginas B8, B5 e C7, respectivamente; e “Diário Oficial do Estado do Ceará”, nas edições dos dias 28, 29 e 30/09/2015, páginas 92, 167 e 119, respectivamente. O Presidente recomendou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: “BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20. NIRE: 23300006178. Companhia Aberta. Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará dia 16 de outubro de 2015, às 11 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) referendar a eleição de membros do Conselho de Administração, nos termos do Art. 150 da Lei nº 6.404/76 e Art.19 do Estatuto Social da Companhia; (2) alteração do art. 4º do Estatuto Social, com inclusão de parágrafos, para prever a contratação de consultor especial da presidência, com a função de economista-chefe. **Instruções gerais:** 1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização das Assembleias. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos

documentos hábeis de identidade. 2. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). 3. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-3245 ou (85) 3251-5362. Fortaleza, CE, 11 de setembro de 2015. Ariosto Antunes Culau. Presidente do Conselho de Administração.”**Assembleia Geral Extraordinária**. Ordem do Dia: **(1) Referendar a eleição de membros do conselho de administração nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76 e art. 19 do Estatuto Social da Companhia**. Foi submetido à Assembleia referendar o nome da Sra. **Claudia Aparecida de Souza Trindade**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 614.738.809-63, portadora da carteira de identidade nº 3.179.669-5 SSP/PR, residente e domiciliada na SQN 313 Bloco J, Apto 105 - Brasília-DF, CEP 70.766-100, e do Sr. **Ariosto Antunes Culau**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.835.000-25, portador da carteira de identidade nº 1038956106 SSP/RS, residente e domiciliado na Quadra CLSW 101 Bloco B Apto 128 Sudoeste - Brasília-DF, CEP 70.670-502, como representantes do Ministério da Fazenda, eleitos pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 10/04/2015, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76 e art. 19 do Estatuto Social da Companhia para complementar o prazo de gestão dos Srs. Dyogo Henrique de Oliveira e Demetrius Ferreira e Cruz, respectivamente, que renunciaram ao cargo, sendo aprovado à unanimidade na forma do voto da União do seguinte teor: "pela ratificação da eleição, pelo Conselho de Administração, das seguintes pessoas, conforme art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976: **Claudia Aparecida de Souza Trindade**, em substituição e em complementação à gestão de Dyogo Henrique de Oliveira, e **Ariosto Antunes Culau**, em substituição e em complementação à gestão de Demétrius Ferreira e Cruz." Na sequência, foi informado que nos termos do Art. 17, § 1º, V, do Estatuto Social do BNB, o Presidente da Instituição compõe o Conselho de Administração como membro nato, tendo o Sr. **Marcos Costa Holanda**, brasileiro, casado, professor titular de Economia da Universidade Federal do Ceará, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.124.393-87, RG nº 700.602, expedida pela SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Senador Machado, nº 185, apto 1302, Mucuripe, CEP 60165-170, Fortaleza/CE, sido nomeado por Decreto da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff, datado de 30 de abril de 2015, publicado na Seção 2, do Diário Oficial da União, edição de 4 de maio de 2015, passado a compor referido Colegiado na reunião realizada em 25/05/2015, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76 e art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Em seguida foi proposto ao plenário referendar o nome do Sr. Marcos Costa Holanda como membro do Conselho de Administração, tendo sido aprovado à unanimidade. A União por meio de seu representante manifestou-se “pela ratificação da eleição, pelo Conselho de Administração, conforme art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, de **Marcos Costa Holanda**, em substituição e em complementação à gestão de Nelson Antonio de Souza.” Dando seguimento, foi dito que em razão da renúncia do Sr. Martim Ramos Cavalcanti ao cargo de membro do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/03/2014 como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Conselho de Administração, em reunião realizada em 25/05/2015, elegeu em substituição, o Sr. **Arnaldo Barbosa de Lima Junior**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.512.311-00, portador da carteira de identidade nº 1.977.762 SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra SQN 112, Bloco G, apartamento

504 – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.762-070, para complementar o prazo de gestão. Em decorrência, foi proposto à Assembleia referendar o nome do Sr. Arnaldo Barbosa de Lima Junior como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo aprovado à unanimidade, na forma do voto da União nos seguintes termos: "pela ratificação da eleição, pelo Conselho de Administração, conforme art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, de Arnaldo Barbosa de Lima Júnior, em substituição e em complementação à gestão de Martim Ramos Cavalcanti." Na oportunidade, o representante da União disse que "como os representantes da União, indicados pelo Conselho de Administração, podem estar ocupando cargos públicos na Administração Pública Federal no momento de sua eleição, o representante da União deverá justificar este ato na forma do § 1º do art. 3º, da supramencionada Instrução CVM nº 367/02, em razão do interesse público", o que foi feito. Foi informado que a Companhia estava de posse da declaração de desimpedimento e do currículo dos candidatos indicados. O Sr. Presidente comunicou que os conselheiros eleitos preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para exercer o cargo e informou que o Conselho de Administração cujo prazo de gestão teve início na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/03/2014, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2017, passou a ter a seguinte composição: **Ariosto Antunes Culau, Arnaldo Barbosa de Lima Júnior, Claudia Aparecida de Souza Trindade, Marcos Costa Holanda e Zilana Melo Ribeiro.** Ato contínuo, passou-se ao segundo item da Ordem do Dia. (2) **Alteração do art. 4º do Estatuto Social, com inclusão de parágrafos, para prever a contratação de consultor especial da presidência, com a função de Economista-chefe.**

O Sr. Presidente submeteu à Assembleia Geral Extraordinária a proposta de alteração estatutária, que aprovou à unanimidade, conforme voto da União no seguinte teor: "pela alteração do art. 4º do Estatuto Social, conforme proposta da Administração do BNB, com a exclusão do § 4º, conforme sugestão do DEST". Segue texto aprovado: **Redação do Art. 4º:** "Art.4º. O Banco manterá, com recursos próprios, órgão técnico de estudos econômicos, ficando autorizado a aceitar contribuições de entidades públicas e privadas, bem como a: I - atribuir a instituições, órgãos ou técnicos especializados a execução parcial de estudos e pesquisas; II - celebrar convênios e termos de parceria para a realização de estudos, pesquisas e outras atividades de interesse mútuo, com entidades públicas e privadas. III - cooperar com outros órgãos e entidades vinculados aos problemas da Região para a execução de projetos que contribuam para o seu desenvolvimento econômico, social e cultural. §1º Poderá ser contratado a termo e demissível "ad nutum", 1 (um) profissional para exercer a função de consultor especial do órgão previsto no *caput*, de caráter técnico, vinculado ao Presidente, sem prejuízo do disposto no artigo 66 deste Estatuto. §2º O consultor especial, será denominado Economista-chefe e deverá ter doutorado em ciências econômicas, notório saber, ilibada conduta ética, experiência em organizações nacionais/internacionais ou instituições acadêmicas. §3º As atribuições, remuneração, vigência e demais condições do ocupante da função de consultor prevista no §1º, serão regulamentadas nas normas internas do Banco e previstas no contrato a ser firmado com o consultor especial." Após a aprovação da alteração do Estatuto Social, foi ele consolidado e lido, figurando em anexo à presente ata, como parte integrante e indispensável da mesma, estando também disponível aos acionistas cópia do referido documento na sede da Instituição. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente determinou que os trabalhos fossem temporariamente suspensos para a lavratura da ata, reiniciando-se tão logo ocorresse a sua conclusão. **Reabertura dos trabalhos e encerramento da Assembleia:** Achando-se concluída a ata, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, recomendando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura

do documento em questão, após o que foi colocado em discussão, sem que houvesse manifestação dos presentes. Posta em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, razão pela qual vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente declarado encerrados os trabalhos. Do que para constar, eu, Sandra Valente de Macedo, Segunda Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito.

**Marcos Costa Holanda**  
Presidente do Banco do Nordeste

**Julio Cesar Gonçalves Corrêa**  
Representante da União

**Lúcio Flávio Ferreira Pimentel**  
Representante do BB FGEDUC Fundo de Investimento Multimercado, BB FGO Fundo de Investimento em Ações, na pessoa de sua representante legal, BB Gestão de Recursos-DTVM S.A

**José Danilo Araujo do Nascimento**  
Representante da Caixa de Previdência dos Funcionários  
do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF

**Isael Bernardo de Oliveira**  
Primeiro Secretário

**Sandra Valente de Macedo**  
Segunda Secretária